PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.° 280

"DISPÕE SOBRE CONDIÇÕES DE ZONEAMENTO, DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE RESIDENCIAL ARRIVABENE".

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Os lotes de terrenos com frente para a **"estrada municipal"** e **Rua 1**, do loteamento denominado "Parque Residencial Arrivabene", nesta cidade, passam a pertencer à **"Zona Comercial"**.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 26 de Agosto de 2002.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei Complementar n.° 030/2002: Vereador Reinaldo Amélio Tagliari.

Publicado por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE